



## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “BOULEVARD GLAM FACES KIDS 2017”.**

Trata-se de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS** denominada **“BOULEVARD GLAM FACES KIDS 2017”**, operação do tipo “concurso”, que é realizada pelo **Fundo de Promoção e Propaganda do Boulevard Shopping Brasília**, localizado no Setor Terminal Norte, Conjunto J, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.770/100, com abrangência restrita ao Distrito Federal, voltada aos frequentadores do Boulevard Shopping.

**1. Prazo de execução:** 27 dias.

**2. Início e Término:** de 05/10/2017 a 31/10/2017, com participação entre os dias 09/10/2017 a 13/10/2017, até às 18h.

**3. Rol de Lojas Aderentes e Não Participantes:** em anexo.

### **4. Dos Participantes e Mecânica.**

4.1. O Concurso Glam Boulevard Faces Kids 2017 destina-se única e exclusivamente às crianças que ainda não tenham atuado como modelo profissional.

4.2. Poderão participar do Concurso Glam Boulevard Faces Kids 2017 crianças dos sexos masculino e feminino, de 4 a 12 anos de idade, com autorização expressa dos responsáveis.

4.3. Para participar, o(a) interessado(a) deverá preencher a Ficha de Inscrição do Concurso (disponível no fraldário do Boulevard Shopping e na Glam Models, localizada no SRTVS 701, Lote D, Bloco C, Sala 205 – Centro Empresarial Brasília, Asa Sul, Brasília) e anexar, à ficha, 02 (duas) fotos coloridas impressas do (a) participante, no tamanho padrão de 10x15 cm, sendo 1(uma) de rosto e 1(uma) de corpo inteiro.

4.3.1. As fotos deverão ser identificadas (no verso) com o nome completo do(a) inscrito(a).

4.4. As fotos não serão devolvidas aos inscritos e não precisam ser feitas por um fotógrafo profissional.

4.5. As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas a partir do dia 09 de outubro de 2017 até as 18h do dia 13 de outubro de 2017, horário de funcionamento da administração do Shopping e da Agência Glam localizada no SRTVS 701, Lote D, Bloco C, Sala 205 – Centro Empresarial Brasília, Asa Sul, Brasília.

4.6. Para se inscrever, basta obter a ficha impressa no fraldário do Boulevard Shopping e na própria sede na Agência Glam, localizada no SRTVS 701, Lote D, Bloco C, Sala 205, – Centro Empresarial Brasília, Asa Sul, Brasília, preencher os dados solicitados em letra legível, colher a assinatura dos pais ou do responsável e entregar a ficha, juntamente com as fotos, na administração do Boulevard Shopping, localizado no subsolo do Shopping.

4.7. O recebimento das fichas na administração do Boulevard Shopping seguirá o mesmo horário de funcionamento da administração: de segunda a sexta, das 10h às 18h, até o dia 13/10/2017.

4.8. Todos os inscritos deverão comparecer pessoalmente para a Seletiva do Concurso, que ocorrerá no dia 14 de outubro de 2017, das 10h às 12h, no Boulevard Shopping. Os candidatos selecionados deverão permanecer para a segunda peneira, que ocorrerá às 14h, na qual serão escolhidos os 10 finalistas.

4.9. Na seletiva do concurso, a ocorrer no dia 14/10/2017, no período de 10h às 12h, no Boulevard Shopping, cada candidato se apresentará para a comissão julgadora eleita pelo Shopping, cuja decisão é soberana, em que serão selecionados 10 (dez) finalistas do Concurso, entre meninas e meninos.

4.10. Os 10 finalistas serão fotografados após serem selecionados para fins de divulgação, e dos quais 3 serão selecionados pelo júri do concurso, ficando um quarto finalista sujeito a votação da escolha popular. As fotos serão de uso exclusivo da Glam Model Management e do Boulevard Shopping.

4.11. As fotos do Ensaio Fotográfico ficarão expostas pela Glam Model Management e pelo Boulevard Shopping em suas redes sociais ou onde mais entenderem ser conveniente, pelo prazo de até um ano, a contar da apuração.

4.12. Entre os 10 finalistas, serão escolhidas 4 (cinco) crianças; 1-) uma pelo voto popular, 2-) duas pelo Boulevard Shopping, e 3-) uma pela Glam Model Management.

4.13.1. Os quatro vencedores ganharão um book fotográfico da Glam Model Management, bem como contrato de agenciamento por 1 (um) ano, além de participarem de uma campanha publicitária do Boulevard Shopping.

4.13.2. As condições, data e forma de participação em campanha publicitária serão definidas e informadas posteriormente pela Administração do Boulevard Shopping em conjunto com a Glam Model Management, sendo claro que a decisão da mesma será irrecorrível.

4.13.3. As condições, data e forma de produção do book fotográfico, que incluem, por exemplo, tipo de material, fotógrafo, produção de moda/cabelo/maquiagem, quantidade de fotos, locação, dentre outros detalhes, serão todas definidas e informadas posteriormente pela organização do concurso, sendo claro que a decisão da mesma será irrecorrível.

4.13.4. A participação em campanha publicitária do Boulevard Shopping poderá ocorrer até

dezembro de 2018, de acordo com a conveniência do shopping e não acarretará remuneração ao participante;

4.13.5. Sob nenhuma hipótese os prêmios serão convertidos em espécie.

4.14. **DA APURAÇÃO:** A escolha do(a) vencedor(a) do Concurso Glam Boulevard New Faces será feita por uma comissão julgadora formada pelo departamento de Marketing do Boulevard Shopping e conjunto com a Glam Model Management, em decisão da qual não caberá recurso, dado que o julgamento é de caráter eminentemente subjetivo.

4.14.1. A votação popular ocorrerá pelo Facebook e o vencedor se dará pelo maior número de curtidas na foto. A votação popular se iniciará às 10h do dia 17 de outubro até às 17h do dia 30 de outubro de 2017. Já as escolhas por parte da Glam Model e do Boulevard Shopping se darão no dia 14/10/2017, das 10h às 16h

4.14.2. **O vencedor por júri popular será divulgado às 14h30 do dia 31 de outubro de 2017 via páginas do Facebook da Glam Model Management e Facebook do Boulevard Shopping.**

4.15. Toda e qualquer situação ou ocorrência não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, por uma comissão composta de membros da organização do certame.

## **5. Condições de Participação.**

Não haverá limitação de participação, desde que preencham as condições do concurso.

6. É vedado ao participante fazer inscrições, anexando fotografias que:

- a) sejam falsas ou deem margem a interpretações duvidosas;
- b) invadam a privacidade de terceiros ou os prejudiquem de alguma forma;
- c) promovam, de alguma forma, o racismo contra grupos de minorias, ou qualquer outra forma de fanatismo ou preconceito religioso, político ou de discriminação contra grupos de pessoas ou etnias;
- d) violem direitos de terceiros, incluindo, mas não se limitando a direitos autorais, de imagem e conexos;
- e) mencionem qualquer tipo de propaganda;
- f) defendam as drogas e/ou o tráfico de drogas;
- g) ofendam a lei, a moral, a ética e os bons costumes;
- h) sejam de alguma forma proibidos ou não recomendáveis a uma determinada faixa de idade;
- i) façam apologia aos narcóticos, cigarros e/ou bebidas alcoólicas;
- j) estimulem a participação em jogos ilegais;
- l) contenham dados (mensagens, informação ou imagens) subliminares;
- m) contenham dados ou informações ou imagens que constituam crime ou possam ser entendidos como incitação à prática de crimes;
- n) façam propaganda eleitoral ou divulguem favorável ou contra partido ou

*candidato.*

Não serão aceitos materiais que violem as regras acima.

7. Serão apenas considerados, para fins deste Concurso, fotografias originais dos participantes. Serão desclassificados do Concurso, de imediato, participantes que inscrevam fotos com imagens de terceiros.

O participante receberá confirmação de envio de informações através de e-mail e/ou telefonema da Promotora.

Será(ão) desclassificada(s) o(s) participantes(s) que não atender(em) às exigências descritas neste regulamento.

Cada selecionado deverá comparecer no dia marcado para as fases seletivas, devendo portar o respectivo documento de identificação com foto válido em território nacional e autorização expressa de um responsável legal.

**7.1. Da Premiação: os quatro vencedores ganharão um book fotográfico da Glam Model Management, bem como contrato de agenciamento por 1 (um) ano, além de participarem de uma campanha publicitária do Boulevard Shopping. Valor total de cada prêmio: R\$ 500,00. Ao todo serão 4 prêmios, no valor global de R\$ 2.500,00.**

Valor total da premiação: R\$ 2500,00.

## **8. Disposições Finais.**

8.1. As questões não previstas neste regulamento ou quaisquer dúvidas que possam surgir serão julgadas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da empresa promotora cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

8.2. A participação neste Concurso implica na aceitação total de todos os itens deste regulamento, que poderá ser alterado pelos seus organizadores tantas vezes quanto necessário, garantida a sua divulgação de forma eficaz, a critério também dos organizadores.

8.3. Todas as participantes deste Concurso, selecionadas ou não, cedem o uso de seus nomes, imagens e vozes, bem como, do conteúdo das fotos enviadas, em qualquer tipo de mídia, peças promocionais e campanhas on-line sem qualquer ônus adicional para o Shopping pelo período de um ano a contar da apuração.

8.4. As participantes assumem e declaram que as fotos enviadas são pessoais, colocando o Shopping a salvo de toda e qualquer responsabilidade quanto a eventuais acusações de plágio, bem como, por quaisquer pleitos ou reivindicações que envolvam direitos autorais e conexos de terceiros, inclusive indenizando-as regressivamente, casos as mesmas venham a ser acionadas e/ou condenadas.

8.5. O Shopping se exime de toda e qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam ser devidos ao acesso, interceptação, eliminação, alteração, modificação ou manipulação, por terceiros não autorizados, dos vídeos/fotos inscritas conforme este regulamento.

8.6. Este Concurso é recreativo e cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

8.7. O ato de inscrição se traduz na manifestação total e incondicional de aceitação a todo o disposto neste regulamento, bem como na renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados pela organização.

8.8. Será de responsabilidade do candidato a chegada aos locais corretos e horários agendados, para a realização de todas as etapas do Concurso, sob pena de serem desclassificados, eliminados ou perderem direito ao prêmio, não cabendo às empresas organizadoras ou seus colaboradores qualquer responsabilidade.

8.9. Os participantes deverão agir dentro dos parâmetros da moral, bons costumes e em respeito à legislação, não se responsabilizando as organizadoras por qualquer problema decorrente de ações ou omissões dos participantes e seus respectivos acompanhantes.

8.10. É expressamente proibido participar de qualquer seletiva ou circular dentro das dependências do Shopping com roupas inadequadas.

8.11. É expressamente proibido circular dentro das dependências do Shopping descalço.

8.12. É expressamente proibido se apresentar com camisa de time de futebol brasileiro ou tema político e/ou religioso.

8.13. Também não será de responsabilidade das organizadoras ou de suas parceiras qualquer dano que os participantes e/ou seus respectivos acompanhantes possam causar, respondendo cada um cível e criminalmente por seus próprios atos.

8.14. Aplica-se a este Concurso, incluindo, mas sem limitar a sua divulgação, a participações e premiações, a legislação brasileira, e fica eleito o foro de Brasília - DF para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta campanha.

8.15. Endereço completo do local de exibição do prêmio: os prêmios não serão expostos por se tratarem books fotográficos.

8.16. A Promotora compromete-se a adquirir os prêmios ou, na impossibilidade, realizar depósito caucionado correspondente, até 8 (oito) dias da data de início da promoção, conforme determina o Art. 15º, § 3º, do Decreto nº 70.951/72 e artigo 34, inciso I, da Portaria MF nº 41/2008.

8.17. Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, §, do Decreto n° 70.951/1972.

8.18. Os prêmios a serem distribuídos deverão ser entregues sem ônus aos contemplados, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

8.19. Forma de divulgação dos contemplados: será publicado na página do Concurso no hotsite do Shopping.

8.20. **Endereço completo do local de entrega do prêmio:** no setor de marketing do Shopping, Setor Terminal Norte, Conjunto J, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.770/100.

8.21. **Forma de divulgação do Regulamento:** será divulgado no site do shopping [www.boulevardbrasil.com.br](http://www.boulevardbrasil.com.br) e na plataforma do Facebook do Shopping e se apresentará em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção cultural.

8.22. **Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia:** peças no interior do shopping, site, Facebook e Instagram.

8.22.1. **Forma de Divulgação do Resultado e Procedimento que será utilizado pra Notificar os Contemplados:** os ganhadores serão comunicados sobre sua premiação por meio de divulgação no site do Shopping, sendo que o Shopping também se obriga a contatar os contemplados, via responsável, por meio de telefonema ou e-mail para retirarem seus prêmios no prazo de até 30 dias a contar da apuração.

A premiação deverá ser livre e desembaraçada de qualquer ônus para os contemplados.

8.23. Declaração do prazo de caducidade do direito ao prêmio: caso o prêmio sorteado não seja reclamado no prazo de cento e oitenta dias, contados da data da apuração, caducará o direito de seu titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias, conforme estabelece o art. 6º do Decreto n° 70.951/1972.

8.24. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Caixa.

8.25. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

8.26. Disposições Gerais: a empresa promotora fará constar em todo o material de divulgação da campanha o número do Certificado promovido pela CAIXA, de forma clara e precisa.

8.27. A premiação deverá ser livre e desembaraçada de qualquer ônus para a contemplada.

8.28. A comprovação da propriedade do prêmio será feita por meio de juntada do comprovante dos serviços fotográficos em até 8 dias antes da apuração.

8.29. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o responsável por cada participante selecionado deverá apresentar documentação comprobatória da identidade, CPF e comprovante de residência de seus representantes legais, que deverão ser assinados em companhia do responsável legal.

8.30. A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada à CAIXA dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

8.31. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, “b”, da Lei nº 11.196, de 21.01./05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio do DARF, na rede bancária, com o código 0916.

8.32. Para esclarecimentos adicionais, poderá ser consultado o site do Shopping ou fone (61) 3448.3300.

8.33. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste concurso.

8.34. A promotora se responsabiliza em seguir os termos de uso da mídia social utilizada.

8.35. A empresa promotora garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente da mídia social utilizada.

8.36. A empresa promotora garante contingência eficaz que assegure a continuidade da promoção até seu término, sem prejuízos aos participantes, por qualquer motivo.

8.37. A promoção é de inteira responsabilidade da promotora, sem qualquer envolvimento ou participação da mídia social utilizada.

8.38. O participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social utilizada estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários.

8.39. O participante será desclassificado acaso utilize meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

**8.40. É proibida a conversão da premiação em dinheiro** de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º, do Decreto nº 70.951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto.

**8.41. Não serão materiais desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto nº 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.**

**8.42. Certificado de Autorização CAIXA nº 4-5756/2017**